DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 1 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 71, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2365

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$113.455,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **113.455,41**

Anulação

02 06 02 COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

579	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25.230,84
		SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	F.R.: 001 00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
580	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	38.224,57
		SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	F.R.: 001 00
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
581	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50.000,00
		SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	F.R.: 001 00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

104	04.122.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-88.224,57
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
137	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-25.230,84
		SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Anulação (-)	**-113.455,41**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 10 de JUNHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

DECRETO Nº 72, DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2334

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$252.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **252.300,00**

Anulação

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
32	04.122.0003.2055.0000	GABINETE DO PREFEITO		100,00
		COORDENACAO DOS SERVICOS DO EXECUTIVO	F.R.:	001 00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	GAB SECRETARIA DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA			
71	06.181.0032.2082.0000	SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA - GESTÃO GABINETE		15.000,00
		SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA	F.R.:	001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTES			
89	15.451.0038.4105.0000	TRANSPORTE MUNICIPAL - GESTAO DA FROTA		3.000,00
		GESTAO DA FROTA MUNICIPAL	F.R.:	001 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 02	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
99	04.122.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		500,00
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS	F.R.:	001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
106	04.122.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.000,00
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS	F.R.:	001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 4 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Anulação

02 06 02	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
108	04.122.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.000,00
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS	F.R.:	001 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
129	04.128.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		2.000,00
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS	F.R.:	001 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA			
184	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		5.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.:	002 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
253	12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		32.000,00
		ENSINO INFANTIL	F.R.:	001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02 08 03	COORDENADORIA DE ESPORTES			
271	27.812.0022.2012.0000	ESPORTES E LAZER		200,00
		INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ	F.R.:	001 00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
275	27.812.0022.2012.0000	ESPORTES E LAZER		5.000,00
		INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ	F.R.:	001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE			
288	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		5.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	001 00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 5 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Anulação

02 09 02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE			
299	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		13.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 10 03	COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL			
383	08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		5.000,00
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.:	001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
389	08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		1.000,00
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.:	001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
371	08.243.0041.2064.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA		5.000,00
		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	F.R.:	005 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 023	MDS - PISO BASICO FIXO - I (CRAS)		
02 11 01	GABINETE DO SEC DESENVOL ECONOMICO, CULTURA E TURISMO			
412	23.122.0029.2045.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		92.000,00
		PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	F.R.:	001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
413	23.122.0029.2045.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		3.000,00
		PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	F.R.:	001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
414	23.122.0029.2045.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		32.000,00
		PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	F.R.:	001 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 6 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Anulação

02	11	01	GABINETE DO SEC DESENVOL ECONOMICO, CULTURA E TURISMO		
415			23.122.0029.2045.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	23.000,00
				PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	F.R.: 001 00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
419			23.122.0029.2045.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	500,00
				PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	F.R.: 001 00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
36			04.122.0003.2055.0000	GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
				COORDENACAO DOS SERVICOS DO EXECUTIVO	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	GAB SECRETARIA DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA		
63			06.181.0032.2082.0000	SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA - GESTÃO GABINETE	-15.000,00
				SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	02	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
98			04.122.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-7.600,00
				GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		
150			15.452.0006.2039.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS	-153.500,00
				COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 7 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

02	08	02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
	179		12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	-32.000,00
				ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	229		12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00
				ENSINO INFANTIL	F.R. Grupo: 0 02 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02	08	03	COORDENADORIA DE ESPORTES		
	267		27.812.0022.2012.0000	ESPORTES E LAZER	-5.200,00
				INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER F.R. Grupo: 0 01 00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE		
	281		10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	-18.000,00
				ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
02	10	03	COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
	387		08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO	-11.000,00
				GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-252.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 10 de JUNHO de 2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 8 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

DECRETO Nº 80, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a delegação de competência a servidores públicos para emitir e endossar cheque".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º. Fica delegada a competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse da Prefeitura de Altinópolis, com no mínimo de duas assinaturas, os seguintes servidores públicos municipais: **CARLOS ALBERTO MACHADO,** portador do RG n.º ***.010.780-* e do CPF n.º ***675698**, **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA**, portadora do RG n.º ***.606.926-* e do CPF n.º ***945518** e **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º ***.937.498-* e do CPF n.º ***891528**, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.*

Artigo 2º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 40, de 31 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Cumpra-se.

Altinópolis, 1º de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 81, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Designa a Sra. DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI como gestora do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO e a autoriza, juntamente com os Servidores Públicos Municipais VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA e NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA a movimentar a conta bancária a ele vinculada".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 2.114/2020, consoante o qual o Fundo Municipal do Idoso será gerido pela Secretária Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

D E C R E T A:

Artigo 1º. A gestora do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, para todos os fins, é a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG nº ***.562.928-* SSP/SP e do CPF nº ***782068**, designada como Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, conforme Portaria nº 08/2025.

Artigo 2º. Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, **inscrito no CNPJ n.º 40.905.617/0001-70**, junto às agências bancárias onde possui conta, com o mínimo de 02 (duas) assinaturas, quais sejam: da gestora **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG nº ***.562.928-* SSP/SP e do CPF nº ***782068** e das Servidoras Públicas Municipais **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º ***.937.498-* e do CPF n.º ***891528** e **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA**, portadora do RG n.º ***.606.926-* e do CPF n.º ***945518**.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 9 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Artigo 3º A autorização especificada no artigo 2º compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.*

Artigo 4º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 1º de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 82, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Designa HUMBERTO DE ASSIS CASTRO como Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Altinópolis- F.M.S.A e a autoriza, em conjunto com outros servidores, a movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Altinópolis – F.M.S.A".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei 486, de 22 de fevereiro de 1991, consoante o qual o Fundo Municipal de Saúde de Altinópolis - F.M.S.A será gerido pelo Órgão Municipal de Saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Altinópolis - F.M.S.A, para todos os fins, é o Sr. **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO,** Secretária Municipal de Saúde, portador do RG nº ***.823.884-* – SSP/SP e do CPF nº ***594438**.

Artigo 2º. Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINÓPOLIS - F.M.S.A, inscrito no CNPJ n.º 11.600.927/0001-89, junto às agências bancárias onde possui conta, com no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto, os seguintes servidores: **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO,** portador do RG nº ***.823.884-* – SSP/SP e do CPF nº ***594438**, **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º ***.937.498-* e do CPF n.º ***891528** e **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA**, portadora do RG n.º ***.606.926-* e do CPF n.º ***945518**

Artigo 3º A autorização especificada no artigo 2º compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do **"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINÓPOLIS - F.M.S.A"**, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar*

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.

Artigo 4º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11, de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 1º de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 83, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Designa DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI como Gestora do Fundo Social de Solidariedade do Município de Altinópolis e a autoriza, juntamente com as Servidoras Públicas Municipais VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA e NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA a movimentarem a conta bancária do Fundo Social de Solidariedade".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis 262/1983 e 2.062/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º. A gestora do Fundo Social de Solidariedade de Município de Altinópolis, para todos os fins, é a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG n.º ***.562.928-* SSP/SP e do CPF n.º ***782068**.

Artigo 2º. Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ n.º 34.689.071/0001-68, junto às agências bancárias onde possui conta, com no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto, os seguintes servidores: **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG nº ***.562.928-* SSP/SP e do CPF nº ***782068** e das Servidoras Públicas Municipais **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º ***.937.498-* e do CPF n.º ***891528** e **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA**, portadora do RG n.º ***.606.926-* e do CPF n.º ***945518**.

Artigo 3º A autorização especificada no artigo 2º compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do **"FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE"**, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços*

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

administrativos.

Artigo 4º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 67, de 31 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 1º de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 84, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Designa JAQUELINE ROBERTA DA SILVA como Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Artigo 1º. A gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para todos os fins, é a Sra. **JAQUELINE ROBERTA DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, portadora do RG nº ***.135.200-* – SSP/SP e do CPF nº ***092078**.

Artigo 2º. Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade da Secretaria Municipal de Educação de Altinópolis, CNPJ n.º 30.370.060/0001-67, destinada a movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto, a gestora da pasta **JAQUELINE ROBERTA DA SILVA**, portadora do RG nº ***.135.200-* – SSP/SP e do CPF nº ***092078** as servidoras públicas municipais **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º ***.937.498-* e do CPF n.º ***891528** e **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA**, portadora do RG n.º ***.606.926-* e do CPF n.º ***945518**.

Artigo 3º A autorização especificada neste decreto compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do FUNDEB, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.*

Artigo 4º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 1º de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 85, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"Designa a Sra. DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS e a autoriza, juntamente com

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

as Servidoras Públicas Municipais VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA E NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA a movimentar a conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei 876, de 30 de setembro de 1996, consoante o qual o Fundo Municipal de Assistência Social de Altinópolis será gerido pela Secretaria de Saúde e Promoção Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º. A gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS**, para todos os fins, é a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG nº ***.562.928-* SSP/SP e do CPF nº ***782068**, designada como Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, conforme Portaria nº 08/2025.

Artigo 2º. Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade do **"FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS"**, **inscrito no CNPJ n.º 14.713.462/0001-60**, junto às agências bancárias onde possui conta, com o mínimo de 02 (duas) assinaturas, quais sejam: da gestora **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG nº ***.562.928-* SSP/SP e do CPF nº ***782068** e das servidoras públicas municipais **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º ***.937.498-* e do CPF n.º ***891528** e **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA**, portadora do RG n.º ***.606.926-* e do CPF n.º ***945518**.

Artigo 3º A autorização especificada no artigo 2º compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do **"FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL-FMAS"**, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.*

Artigo 4º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 1º de julho de 2026.
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito
Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

OBJETO: Prestação de serviço de agência de publicidade e propaganda para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, impressos ou não, *on line* e *off line*, digitais e eletrônicos.**.**

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, **ADJUDICO** a proposta da empresa **VERSAO BR COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, vencedora com o

valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Altinópolis-SP, 10 de junho de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2025
CONTRATO Nº 89/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSOS OU NÃO, ON LINE E OFF LINE, DIGITAIS E ELETRÔNICOS.

VALOR R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E VERSAO BR COMUNICACAO E MARKETING LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – PREFEITO

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 14 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

TURÍSTICO MT DESDE 2017

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 07 de julho de 2026.

ILMA. SRA.
JERUSA LEILAINE NASCIMENTO PORTO BORGES
RUA EURÍPEDES VICENTE DE PAULA Nº 80
BAIRRO MORADA DO SOL
ITAMOGI– MG

REF.: CONCURSO PÚBLICO AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO I (MONITOR DE CRECHE)

Prezada Senhora,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer a Seção Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 13h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO I (MONITOR DE CRECHE),** classificada em 46º lugar do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Tiago Dias Polo

Tiago Dias Polo
Seção Administrativa de Pessoal

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

JERUSA LEILAINE NASCIMENTO PORTO BORGES
CPF: [redacted]

Rua Major Garcia, 144
Centro - Altinópolis, São Paulo - CEP 14350-057
(16) 3665-9500 | *gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2013 | Página 15 de 15 | Terça-feira, 07 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

TURÍSTICO MIT DESDE 2017

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 07 de julho de 2026

ILMO. SR
PEDRO HENRIQUE MORAIS GARCIA
RUA ESPIRITO SANTO Nº 291
BAIRRO VILA MARIA
ALTINÓPOLIS- SP

REF.: CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I - JARDINAGEM

Prezado Senhor,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis **CONVOCO**, para comparecer a Seção Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 13h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – JARDINAGEM** classificado em 03º do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Tiago Dias Polo
Seção Administrativa de Pessoal

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

PEDRO HENRIQUE MORAIS GARCIA
CPF [redacted]

Rua Major Garcia, 144
Centro - Altinópolis, São Paulo - CEP 14350-057
(16) 3665-9500 | *gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br*